



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 145 de 07 de junho de 2024

"Nomeia Comissão Especial para avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé e dá providencias".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que há a necessidade de continuidade do levantamento sobre o patrimônio público do Município de Durandé;

Considerando que as Instruções normativas do TCE/MG obrigam ao Gestor informar o patrimônio, bem como o percentual de depreciação e, ainda os bens desafetados, seja leilão ou depreciação lapso temporal;

Considerando que a não informação do patrimônio do Município dentro da fidelidade existente, pode gerar multa pessoal ao gestor público;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados sobre a Presidência do primeiro para compor a comissão especial de avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé:

I – Sinval Simão Rodrigues;

II – Ed Lucas Henrique de Oliveira;

III – Marília de Fátima Moreira.

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio de todos os Chefes de Secretaria e Servidores desta municipalidade, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656
304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.06.07
14:31:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Todos os bens deverão ser etiquetados com numeração sequencial e registrados em cadastro geral do Município e entregue ao setor responsável pelo patrimônio municipal.

Art. 4º - No relatório final deverá constar a descrição do bem, o percentual de depreciação por ano, os bens patrimoniais que deverão ser desafetados e levados a leilão.

Art. 5º - Os membros da comissão terão livre acesso a todos os setores do Município para que possa realizar a avaliação, levantamento e emissão do relatório.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 415 de 21 de novembro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de junho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:076
56304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.06.07
14:31:48 -03'00'